



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Lei nº 872/2018

Concede reposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e, eu Gilmar Paixão Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a conceder reposição salarial à todos os servidores do Poder Legislativo do Município de São Jorge D'Oeste – PR, no percentual total de 4,5% (quatro e meio por cento), que representa a inflação medida pelo INPC no período de novembro de 2017 a outubro de 2018(4%(quatro por cento)), e ganho real de 0,5%(zero virgula cinco por cento) com vigência a partir do mês de janeiro de 2019.

Parágrafo Único – A alteração salarial a que se refere o “caput” deste artigo implicará na atualização das Tabelas de Vencimentos e Linha de Progressão Funcional, passando a mesma a vigorar de acordo com a redação constante das tabelas em anexo.

Art. 2º - Aos servidores em cargos comissionados e as funções gratificadas, fica concedido o reajuste nos mesmos índices previsto no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês dezembro do ano de dois mil e dezoito, 56º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão
Edição nº 6593
Data: 07/12/18
Página(s): 5A



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Lei nº 872/2018

ANEXO - I

TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO	Carga horária semanal	SÍMBOLO	VENCIMENTO
<i>Diretor Administrativo</i>	40h	CC - 1	RS 5.410,17
<i>Assessor de Imprensa</i>	20h	CC - 2	RS 1.918,04
<i>Assessor de Gabinete</i>	20h	CC - 2	RS 1.918,04

TABELA DE VENCIMENTOS BASICO DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS DE CARREIRA

DENOMINAÇÃO DO CARGO EFETIVO	Carga horária semanal	SÍMBOLO	SALÁRIO BASE
Advogado	20h	Adv.	RS 4.733,90
Contador	20h	ContL	RS 4.192,87
Auxiliar Financeiro	20h	AxFn	RS 2.960,56
Secretário Administrativo	40h	Sect	RS 3.313,71
Auxiliar Administrativo	40h	Ax.Adm.	RS 2.960,56
Auxiliar de Serviços Gerais	40 h	AxSG	RS 1.953,66

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
TABELA DE VENCIMENTOS
Linha de Progressão Funcional
CLASSES

ANEXO II – Lei nº 872/2018

Denominação do Cargo	VAGAS	HD	Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
<i>PROFISSIONAL</i>																							
ADVOGADO	1	20	10	4 733,90	4 923,26	5 120,19	5 325,00	5 538,00	5 759,52	5 989,90	6 229,50	6 478,68	6 737,83	7 007,34	7 287,63	7 579,14	7 882,31	8 197,60	8 525,50	8 866,52	9 221,18	9 590,03	9 973,63
CONTADOR	1	20	9	4 192,87	4 360,58	4 535,00	4 716,40	4 905,06	5 101,26	5 305,31	5 517,52	5 738,22	5 967,75	6 206,46	6 454,72	6 712,91	6 981,43	7 260,69	7 551,12	7 853,16	8 167,29	8 493,98	8 833,74
AUXILIAR FINANCEIRO	1	20	6	2 960,56	3 078,98	3 202,14	3 330,23	3 463,44	3 601,98	3 746,06	3 895,90	4 051,74	4 213,81	4 382,36	4 557,65	4 739,96	4 929,56	5 126,74	5 331,81	5 545,08	5 766,88	5 997,56	6 237,46
<i>ADMINISTRATIVO</i>																							
SECRETARIO ADM.	1	40	7	3 313,71	3 446,26	3 584,11	3 727,47	3 876,57	4 031,63	4 192,90	4 360,62	4 535,04	4 716,44	4 905,10	5 101,30	5 305,35	5 517,56	5 738,26	5 967,79	6 206,50	6 454,76	6 712,95	6 981,47
AUXILIAR ADM.	1	40	6	2 960,56	3 078,98	3 202,14	3 330,23	3 463,44	3 601,98	3 746,06	3 895,90	4 051,74	4 213,81	4 382,36	4 557,65	4 739,96	4 929,56	5 126,74	5 331,81	5 545,08	5 766,88	5 997,56	6 237,46
<i>SERVIÇOS GERAIS</i>																							
AUX. SERV. GERAIS	1	40	2	1 953,66	2 031,81	2 113,08	2 197,60	2 285,50	2 376,92	2 472,00	2 570,88	2 673,72	2 780,67	2 891,90	3 007,58	3 127,88	3 253,00	3 383,12	3 518,44	3 659,18	3 805,55	3 957,77	4 116,08